



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BALCÃO GOV.BR

Dispõe sobre a adesão ao programa de inclusão digital BALCÃO GOV.BR

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado de Pernambuco - PE, neste ato representado pelo S.r. **Claudio**, Diretor do Fórum doravante denominado “Aderente”, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente termo de adesão tem por objeto formalizar a adesão ao programa BALCÃO GOV.BR, com a finalidade de promover, em parceria com a Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, ações de inclusão digital do cidadão brasileiro em suas relações com o GOV.BR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA. DOS OBJETIVOS COMUNS

Disponibilizar ao cidadão acesso gratuito à internet para utilização de serviços públicos digitais

#### CLÁUSULA TERCEIRA. DAS CONTRAPARTIDAS

##### Contrapartidas da Secretaria de Governo Digital (SGD):

- I. disponibilizar, para uso do serviço de wi-fi, nos pontos de atendimento ao cidadão, integração com a identidade GOV.BR;
- II. realizar a comunicação para informar ao cidadão sobre as unidades parceiras do Balcão GOV.BR em todo o país.

##### Contrapartidas da Aderente, por eixo de atuação do programa:

##### Eixo 1 - ACESSO À INTERNET GRATUITO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

- disponibilizar acesso gratuito ao wi-fi das unidades para uso pelo cidadão em suas interações com serviços públicos digitais, mediante identificação do cidadão com sua conta GOV.BR, nas seguintes unidades presenciais

- Fórum Ministro Artur Marinho – SEDE;
- Fórum Des. Neves Filho - SEDE II;
- Subseção Judiciária de Goiana;
- Subseção Judiciária dos Palmares;

- Subseção Judiciária de Caruaru;
- Subseção Judiciária de Garanhuns;
- Subseção Judiciária de Arcoverde;
- Subseção Judiciária de Serra Talhada;
- Subseção Judiciária de Salgueiro;
- Subseção Judiciária de Ouricuri;
- Subseção Judiciária de Petrolina.

## Eixo 2 - DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DIGITAIS

sem contrapartidas no momento

## Eixo 3 - DESENVOLVIMENTO DE CONFIANÇA DO CIDADÃO NO DIGITAL

sem contrapartidas no momento

## Eixo 4 -CAPACITAÇÃO NO USO SEGURO DO GOV.BR

sem contrapartidas no momento

### CLÁUSULA QUARTA. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura ou até que uma das partes informe formalmente a outra, a intenção de encerramento do mesmo.

Por meio deste Termo de Adesão, firmo o presente compromisso de atuar de forma engajada em ações de fomentem a inclusão digital do cidadão brasileiro em sua relação com a administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 12/03/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4157534** e o código CRC **CA092102**.